



PROCESSO N.º 01580.036804/2013-59
TERMO N.º 21 /2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.134/0001-78, estabelecida na cidade de Alexânia/GO, localizada na Avenida Brasília, Quadra 48, Lote 01, Sala 01, Setor Nova Flórida, CEP: 72930-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Diretor de Tecnologia, **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela DGPC/GO, CPF nº [REDACTED] em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo n.º 01580.036804/2013-59, referente ao Pregão Eletrônico 06/2014, e o preceituado nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento o acréscimo de 22,279% ao valor global do Contrato n.º 15/2014, alterando-se as **Cláusulas Décima Primeira – Do Preço e do Pagamento, Décima Segunda – Da Garantia e Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços complementares de gestão arquivística para a Agência Nacional do Cinema, no Rio de Janeiro/RJ.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 Altera-se a **Cláusula Décima Primeira** – Do Preço e do Pagamento, para acrescentar 22,279%, o que representa a quantia de R\$ 292.986,68, ao valor global constante no Contrato 015/2014, passando o montante global estimada de R\$ 1.315.042,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quarenta e dois reais) para **R\$ 1.608.028,68 (um milhão seiscentos e oito mil vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, o valor mensal estimado passará para **R\$ 134.002,39 (cento e trinta e quatro mil dois reais e trinta e nove centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento. Distribuídos conforme quadro abaixo:

Acréscimo 6 postos - Apoio de Gestão Documental

Cargo	Salário Normativo R\$	Salário Base R\$	Custo Mensal R\$	Qtd Prestadores de serviço	Custo Mensal Total R\$	Custo Adicional Total R\$
ANCINE						
ARQUIVISTA SÊNIOR	845,30	4.815,00	10.115,53	1	10.115,53	121.386,36
ARQUIVISTA	845,30	4.280,00	9.043,05	2	18.086,10	217.033,20
APOIO DE GESTÃO DOCUMENTAL	845,30	1.712,00	4.069,26	26	105.800,76	1.269.609,12
			TOTAL:	29	134.002,39	1.608.028,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 **Altera-se a Cláusula Décima Segunda** - da Garantia, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 15/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 14.649,33 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 **Altera-se a Cláusula Décima Terceira** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 015/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903701, do Plano Interno n.º 5CNM0040001 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2015. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800095, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO





6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 015/2014, pelo Primeiro e Segundo Termos Aditivos desde que não alteradas este Termo Aditivo.

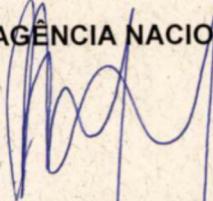
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

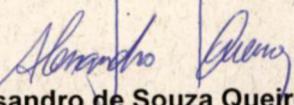
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

18 de agosto de 2015.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2015.

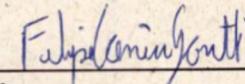
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

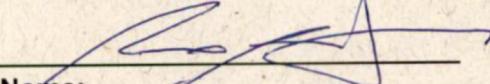

Alessandro de Souza Queiroz
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF:

FELIPE CORRÊA GORETTI
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE nº 2108136


Nome:

CPF:

Mauro Machado Guedes
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE nº 1431538

